



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 268

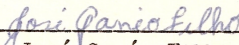
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica criado, no quadro de funcionários municipais, o sistema de classificação por referência numérica, conforme Tabela nº 1, anexa.

Art. 2º)- Os cargos, referências e vencimentos, obedecerão as normas estabelecidas na Tabela nº 2, também anexa.

Art. 3º)- Esta lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 5 de agosto de 1.967.



~~xxxxx~~ José Ganéo Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

TABELA Nº 1

Nº	NCR\$
1	106,00
2	143,00
3	150,00
4	156,00
5	170,00
6	185,00
7	200,00
8	210,00
9	225,00
10	240,00

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

TABELA Nº 2

C A R G O S	REFERENCIAS	VENCIMENTOS
1 Secretário- Tesoureiro-	4	156,00
1 Fiscal de Obras	3	150,00
1 Lançador-	2	143,00
1-Professôra	1	106,00

.x.